



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 13 de janeiro de 2025

I

Série

Número 8

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Portaria n.º 79/2025

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento celebrado em 30 de dezembro de 2013, entre o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM e o IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, não habitacional de duração limitada, em vigor, tendo por objeto o imóvel localizado no Conjunto Habitacional da Nazaré, sito à Avenida do Colégio Militar, n.º 27, freguesia de São Martinho, município do Funchal, onde está instalado e em funcionamento o Centro de Saúde Dr. Rui Adriano de Freitas (Nazaré), pelo período de 1 ano, com efeitos reportados a 1 de setembro de 2024 e termo em 31 de agosto de 2025, com a renda mensal de 7.284,60 €, o que ascende ao valor total de 87.415,20 €, isento de IVA.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 80/2025

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para a “Prestação de Serviços para Elaboração do Projeto de Execução do Clube House, Edifício de Manutenção, Edifício de Apoio Técnico e Parques de Estacionamento do Campo de Golfe da Ponta do Pargo” no montante global máximo de 213.600,00 €.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL**Portaria n.º 79/2025**

de 13 de janeiro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento celebrado em 30 de dezembro de 2013, entre o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM e o IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, não habitacional de duração limitada, em vigor, tendo por objeto o imóvel localizado no Conjunto Habitacional da Nazaré, sito à Avenida do Colégio Militar, n.º 27, freguesia de São Martinho, município do Funchal, onde está instalado e em funcionamento o Centro de Saúde Dr. Rui Adriano de Freitas (Nazaré), pelo período de 1 ano, com efeitos reportados a 1 de setembro de 2024 e termo em 31 de agosto de 2025, com a renda mensal de 7.284,60 €, o que ascende ao valor total de 87.415,20 €, isento de IVA.

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na redação atual, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

- Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento celebrado em 30 de dezembro de 2013, entre o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM e o IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, não habitacional de duração limitada, em vigor, tendo por objeto o imóvel localizado no Conjunto Habitacional da Nazaré, sito à Avenida do Colégio Militar, n.º 27, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal, onde está instalado e em funcionamento o Centro de Saúde Dr. Rui Adriano de Freitas (Nazaré), pelo período de 1 (um) ano, com efeitos reportados a 1 de setembro de 2024 e termo em 31 de agosto de 2025, com a renda mensal de 7.284,60 € (sete mil, duzentos e oitenta e quatro euros e sessenta cêntimos), o que ascende ao valor total de 87.415,20 € (oitenta e sete mil, quatrocentos e quinze euros e vinte cêntimos), isento de IVA, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2024..... 29.138,40 €;
Ano Económico de 2025..... 58.276,80 €.

- Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
- A despesa emergente do contrato está prevista na fonte de financiamento 319, classificação económica D.02.02.04, complementada com o respetivo número de compromisso COM24.11481, do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2024.
- Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
- A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 9 dias do mês de janeiro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel da Câmara Ramos

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**Portaria n.º 80/2025**

de 13 de janeiro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para a “Prestação de Serviços para Elaboração do Projeto de Execução do Clube House, Edifício de Manutenção, Edifício de Apoio Técnico e Parques de Estacionamento do Campo de Golfe da Ponta do Pargo” no montante global máximo de 213.600,00 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e pelo n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho na sua atual redação, e para efeitos do artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais previstos para a “Prestação de Serviços para Elaboração do Projeto de Execução do Clube House, Edifício de Manutenção, Edifício de Apoio Técnico e Parques de Estacionamento do Campo de Golfe da Ponta do Pargo” no montante global máximo de 213.600,00 € (duzentos e treze mil e seiscentos euros), ao qual será acrescido o IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2024	32.040,00 €;
Ano económico de 2025	160.200,00 €;
Ano económico de 2026	21.360,00 €;

2. Os montantes fixados no número anterior para cada ano económico podem ser acrescidos do saldo apurado no ano que antecede.
3. A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na Classificação Orgânica 48.8.02.01.00; Classificação Funcional 0470; Classificação Económica 07.01.04.00.00; Programa 052, Medida 026, Fontes de Financiamento 392 e 522, Projeto PIDDAR 52743 - Campo de Golfe da Ponta do Pargo, do orçamento privativo da Ponta Oeste - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A.
4. A verba necessária para o ano económico de 2025 está inscrita na respetiva proposta de orçamento da Ponta do Oeste, nas fontes de financiamento 381 e 513, classificação económica 07.01.04.00.00.
5. A verba necessária para o ano económico de 2026 será inscrita por verbas adequadas no respetivo orçamento da Ponta do Oeste.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 20 de dezembro de 2024.

PEL'O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)